



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 803 - DE 04 DE JULHO DE 1994.

EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicionais e suplementares, nos moldes da legislação vigente, no decorrer do presente exercício, por Decreto, até o limite de 100% (cem por cento) das despesas fixadas na Lei nº 786 de 17-12-93.

Art. 2º- Os recursos para atender a presente suplementação decorrerão do excesso de arrecadação verificado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de julho e 1994.


Henrique Carlos Valladares
Prefeito